



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 128/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Normativa Interministerial nº 15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos;
2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de **Coreau** em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município;
3. O parecer favorável da Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de **Coreau** atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “**Projeto Olhar Brasil**” do município de **Coreau**, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS